



GOVERNO DO ESTADO  
**Ceará**  
GOVERNO DO ESTADO  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Centro de Ciências da Saúde – CCS  
Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES



## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 68/2023

### SELEÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE (MEPGES) DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE(CCS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, na presente Chamada Pública de Seleção, que o Centro de Ciências da Saúde (CCS), receberá inscrições para processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde (MEPGES-UECE), Turma IX, para ingresso no primeiro semestre de 2024, nas datas e condições aqui especificadas.

#### 1 OBJETIVOS DO CURSO

- Formar Mestres capacitados para gestão de serviços e redes de saúde, com incorporação de conhecimentos e práticas nos serviços dos três níveis de atenção em saúde;
- Instrumentalizar profissionais para produção de conhecimento científico e tecnológico, estimulando a melhor qualificação do desempenho profissional na área de Gestão em Saúde;
- Instrumentalizar profissionais para pesquisa aplicada, proposição de inovações tecnológicas e implementação do conhecimento produzido no campo da gestão;
- Construir e validar ferramentas tecnológicas e modelos organizacionais que fortaleçam, de modo emancipatório, práticas eficientes e eficazes de gestão no campo interdisciplinar e interprofissional, com fulcro nas necessidades de saúde da população ao longo do ciclo de vida.

#### 2 LINHAS DE PESQUISA

**Linha 1 – GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO (17 vagas, sendo 15 ampla concorrência e 2 Cotas)**

**Descrição:** Trata da diversidade de conceitos de gestão, política e projetos relacionados à gestão de redes de cuidados nos diversos níveis da atenção à saúde. Engloba ainda a produção e evidências de validade de ferramentas capazes de promover mudanças e aprimorar a prática de saúde.

**Linha 2 – POLÍTICAS, GESTÃO, AVALIAÇÃO EM SAÚDE E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS (18 vagas, sendo 16 ampla concorrência e 2 Cotas)**

**Descrição:** Aborda o desenvolvimento dos processos de gestão, modelos, métodos e ferramentas para superar modelos e práticas tradicionais de gestão em saúde, ancorado em inovações e evidências de validade tecnológica, que incorporem a interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, interprofissionalidade e integralidade. Ademais, aborda estudos de avaliação em saúde a partir de ferramentas da política, planejamento e financiamento, articulando os contextos local, regional e nacional.

#### 3 PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados (Bacharéis ou licenciados) nas áreas da saúde (segundo Resolução Nº 287 de 08/10/1998 do Conselho Nacional de Saúde), administração, economia, direito e áreas afins com atuação em gestão da saúde.

#### 4 ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O currículo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde (MEPGES) é estruturado em disciplinas obrigatórias (21 créditos), optativas (8 créditos), atividades obrigatórias (14 créditos) e dissertação (9 créditos), totalizando 52 créditos (780 horas) e duração de 24 (vinte e quatro) meses. As disciplinas serão ministradas quinzenalmente (quintas-feiras, sextas-feiras e sábados), no horário das 8h às 17h. O curso ocorre em regime presencial. O cronograma das aulas é previamente divulgado por ocasião da matrícula, podendo ser alterado pela coordenação, em caso de necessidade, mas sempre com o compromisso de as alterações serem amplamente divulgadas antecipadamente.



**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES**



Durante a matrícula, os discentes manifestam anuência no curso ao cumprimento da carga horária e prazo de defesa da dissertação (24 meses). Para integralização dos créditos e atividades obrigatórias e optativas requerer-se-á comprovação de frequência e aproveitamento das disciplinas e atividades, e da conclusão e apresentação da dissertação com resultados e inclusão de produto tecnológico.

## 5 VAGAS

São ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas no total, sendo 31 vagas de livre concorrência e 04 vagas destinadas a público específico, a saber: uma (1) será destinada a candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as), duas (2) para candidatos indígenas, uma (1) para pessoas com deficiência, para admissão ao MEPGES, distribuídas entre seus docentes, segundo coeficiente de orientabilidade.

Os(as) candidatos(as) negros(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (**ANEXO A**).

Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (**ANEXO A**).

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico (**ANEXO B**) com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita pelos decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

### DAS COTAS PARA NEGROS(AS)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 6.1.3, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO A**). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

### DAS COTAS PARA INDÍGENAS

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 6.1.3, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO A**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

### DAS COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 6.1.3, cópia em PDF do laudo médico (**ANEXO B**) da documentação médica comprovada atualizada dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição.

## 6 INSCRIÇÃO

### 6.1 Inscrições, seleção e divulgação dos resultados

Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos do cronograma (**ANEXO C**).

6.1.1 As inscrições, conforme Lei de Proteção de Dados, serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/B3tNzQ21iNzyiC4M6> disponível no site do MEPGES: [www.uece.br/mepges](http://www.uece.br/mepges), a partir das 8h do dia 21/08/2023 até meia-noite do dia 22/09/2023.

6.1.2 O candidato deve gerar o boleto de inscrição no valor de R\$180,00 reais (cento e oitenta reais), acessando o site: <http://pdv.iepro.org.br>

6.1.3 Documentos necessários para inscrição

**Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados em PDF e anexados no ato da inscrição, com o arquivo salvo com o TÍTULO DO DOCUMENTO + NOME COMPLETO do candidato. Portanto, fotografias dos documentos implicarão no indeferimento da inscrição. O MEPGES não se responsabiliza por documentos não recebidos.**

**Em nenhuma hipótese será aceita inscrição provisória, condicional ou extemporânea, nem será recebida documentação avulsa.**

Os documentos a serem digitalizados e salvos em arquivos formato PDF devem ser os seguintes:

1. Cédula de Identidade RG e CPF;
2. Comprovante de residência (conta de telefone ou luz);
3. Diploma de graduação (caso haja verso, arquivo PDF deve ser único);
4. Histórico escolar da graduação (caso haja verso, arquivo PDF deve ser único);
5. Currículo lattes atualizado ( <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> ); (o próprio site fornece o lattes em pdf)
6. Declaração fornecida pela instituição empregatícia sobre disponibilidade de tempo do candidato para cumprir carga horária do curso e defesa de Dissertação no prazo instituído. Em caso de ausência de vínculo, a referida declaração será assinada pelo candidato;
7. Apresentar declaração de proficiência em inglês (nota mínima 7,0) datada dos últimos 2 anos (contados até a data da entrevista). Somente serão aceitas declarações de proficiência em inglês emitidas por Núcleos de línguas de universidades públicas (Com verso, arquivo PDF deve ser único). *Candidatos sem proficiência em inglês e que passarem na seleção, segundo Resolução N° 3326/2010 do CEPE-UECE de 27/08/2010, terão até 12 meses após admissão no MEPGES e antes da qualificação para entregar à coordenação declaração de proficiência em inglês de núcleos de língua de universidades públicas, com nota mínima 7,0 (sete).
8. Currículo Padronizado (letra de forma ou digitado) (ANEXO 2)
9. Declarações/Certificados comprobatórios do currículo padronizado (ANEXO 2); devem ser anexados e numerados na ordem em de apresentação;
10. Carta de apresentação e intenção de projeto (ANEXO 3)
11. Comprovante de pagamento do boleto de inscrição (não serão aceitos pagamentos agendados ou envelopes), deve conter nome do pagante e data.

6.1.4 A coordenação confirmará recebimento via e-mail do comprovante, ao enviar resposta também via e-mail contendo número de inscrição do candidato. Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem documentação escaneada completa e legível.

## 7 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por comissão docente do MEPGES.

### 7.1 Etapas do processo de seleção

#### 7.1.1 Primeira Etapa: Análise do Currículo

Nota mínima para aprovação é 3 (três) pontos. Os pontos serão contados a partir dos títulos anexados ao Currículo Padronizado (ANEXO D).

#### 7.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

Prova classificatória. Nota de 1-10 (um a dez) pontos e peso cinco (5,0). Realizada com base na análise da carta de apresentação do candidato, sua trajetória acadêmica e profissional, e carta de intenção do projeto. A carta de apresentação, entregue no ato da inscrição, deve ter máximo de duas laudas e cinco referências. Ela deve informar motivos de escolha do candidato para: 1) MEPGES; 2) linha de pesquisa; 3) tema e projeto; e 4) produto tecnológico (ANEXO E).



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES**

Serão avaliados:

- 1) Objetivos, motivação e expectativas sobre o MEPGES (2,0 pontos);
- 2) Coerência entre intenção do projeto e linha de pesquisa (2,0);
- 3) Relação do provável tema e projeto de pesquisa com experiências profissionais (2,0);
- 4) Escolha do produto tecnológico com experiências profissionais (2,0);
- 5) Desempenho na entrevista (comunicação, clareza, pertinência e objetividade nas respostas) (2,0).

A entrevista se dará via plataforma Google Meet, em data e horário previamente divulgados no site [www.uece.br/mepges](http://www.uece.br/mepges) e já agendados conforme cronograma (ANEXO C). Link de acesso da entrevista será enviado antecipadamente aos candidatos via e-mail, conforme correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

### 7.2 Critérios de seleção e Desempate

O resultado será obtido, dentre os aprovados na primeira etapa, pelo cálculo da média aritmética simples, em ordem decrescente de pontos, conforme número de vagas. Em caso de empate, desempate será pelos critérios a seguir, na ordem em que se apresentam: 1º) maior nota na primeira etapa; 2º) maior nota na segunda etapa e 3º) maior idade.

### 7.3 Recursos

Serão admitidos recursos administrativos à Coordenação do MEPGES em todas as fases da seleção, não cabendo novo recurso à instância superior.

O candidato que desejar entrar com recurso relativo a alguma etapa, deve preencher o ANEXO F e encaminhar para o e-mail da coordenação: [gestao.saude@uece.br](mailto:gestao.saude@uece.br), nas datas específicas do cronograma (ANEXO C). O candidato receberá número relativo a seu recurso para acompanhar os resultados no site: [www.uece.br/mepges](http://www.uece.br/mepges)

### 7.4 Divulgação de informações sobre a seleção e dos resultados

A divulgação das informações sobre seleção e resultados será realizada no site do MEPGES: [www.uece.br/mepges](http://www.uece.br/mepges).

A divulgação do resultado final para as vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), indígenas e pessoa com deficiência deste edital, conforme definidas no Item 4, será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador, até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as), indígenas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### 7.5 Casos omissos

Casos omissos serão analisados pela comissão da seleção e Coordenação do MEPGES e encaminhados aos órgãos competentes da UECE, caso necessário.

## 8 MATRÍCULA E CUSTO DO CURSO

O investimento total é de 29.050,00 reais (vinte e nove mil e cinquenta reais), distribuídos em 24 parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e a matrícula no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira a matrícula a ser paga em dez./2023 e as 24 parcelas seguintes nos 24 meses de duração do curso (jan./2024 a dez./2025). Inexiste possibilidade de desconto.

No ato da matrícula o aluno receberá seu contrato via e-mail, o aluno deve imprimir três vias do contrato (frente e verso) e as entregar com assinaturas originais na Secretaria Geral do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva – NUPEINSC da Universidade Estadual do Ceará, ou via Correios endereçado à:

Secretaria Geral do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva – **NUPEINSC** - Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde – Centro de Ciências da Saúde – CCS - Universidade Estadual do Ceará, Av. Silas Munguba, 1700 - Campus do Itaperi, Fortaleza-Ceará-CEP: 60.714.903. Fone: (85) 3101-9993 no horário das 8h às 12h e 13h00 às 17h00. E-mail: [gestao.saude@uece.br](mailto:gestao.saude@uece.br)  
Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES**



### ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de mestrado no Processo Seletivo do Mestrado em Gestão em Saúde (Turma 2024) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou ( ) negro/a ( ) pardo/a ( ) Preto/a ( ) indígena. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Mestrado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021, bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)  
(igual ao registro do documento de identificação)

Avaliador: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_  
Atesto que \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade \_\_\_\_\_, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

Aspecto	Definição	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado correspondente:						
		a	b	c	d	e	f	g
Aprender a ler e escrever	1 – Ler (d166) – Definição: realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.							
	2 – Escrever (d170) – Definição: Utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.							
Comunicação	3 – Comunicação – recepção de mensagens orais (d310) – Definição: Compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.							
	4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – Definição: Compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.							
	5 – Fala (d330) – Definição: Produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.							
	6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – Definição: Usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.							
Mobilidade	7 – Andar (d450) – Definição: Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.							
	8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – Definição: Andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.							
	9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – Definição: Mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.							
	10 – Utilização de transporte (d470) – Definição: Utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.							
Educação Escolar	11 – Educação escolar (d820) – Definição: Obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.							
Fatores Ambientais	12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.							
	13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos, gravadores e receptores de áudio.							
	14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – Definição: Equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.							

Legenda: (a=Não há limitação, b=Limitação leve, c=Limitação moderada, d=Limitação grave, e=Não especificado, f=Não aplicável)

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo com nome e conselho profissional	Assinatura do avaliador
--	-------------------------

**ANEXO C – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	HORÁRIO / LOCAL
21/08 a 22/09 de 2023	Período de Inscrições	<a href="https://forms.gle/B3tNzQ21iNzyiC4M6">https://forms.gle/B3tNzQ21iNzyiC4M6</a>
26/09/2023	Divulgação do deferimento/indeferimento das Inscrições	<a href="http://www.uece.br/mepges">www.uece.br/mepges</a> (até 17h)
27/09 e 28/09 de 2023	Interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições	Email: <a href="mailto:gestao.saude@uece.br">gestao.saude@uece.br</a> (até 17h)
29/09/2023	Divulgação do resultado definitivo do indeferimento das inscrições e recursos	<a href="http://www.uece.br/mepges">www.uece.br/mepges</a> (até 17h)
02/10 a 06/10 de 2023	Avaliação dos currículos pela comissão da seleção	-----
09/10/2023	Divulgação do resultado da Primeira Etapa análise do currículo	<a href="http://www.uece.br/mepges">www.uece.br/mepges</a> (até 17h)
10/10 e 11/10 de 2023	Interposição de recursos referentes ao resultado da Primeira Etapa	Email: <a href="mailto:gestao.saude@uece.br">gestao.saude@uece.br</a> (até 17h)
13/10/2023	Divulgação do resultado definitivo da Primeira Etapa, recursos e cronograma de entrevistas	<a href="http://www.uece.br/mepges">www.uece.br/mepges</a> (até 17h)
18/10, 19/10 e 20/10 de 2023	Realização das Entrevistas	8-12h e 13-17h - ON LINE
23/10/2023	Divulgação do resultado da Segunda Etapa - entrevistas	<a href="http://www.uece.br/mepges">www.uece.br/mepges</a> (até 17h)
24/10 e 25/10 de 2023	Interposição de recursos referentes ao resultado da segunda Etapa	Email: <a href="mailto:gestao.saude@uece.br">gestao.saude@uece.br</a> (até 17h)
27/10/2023	Divulgação do resultado final da segunda etapa, recursos e resultado final da seleção	<a href="http://www.uece.br/mepges">www.uece.br/mepges</a> (até 17h)
10/11 a 17/11 de 2023	Realização de Matrículas financeiras	Coordenação do Curso - NUPEINSC (8-12h e 13-17h)
27/11 a 01/12 de 2023	Matrícula acadêmica	Online: <a href="http://www.sisacadpg.uece.br">www.sisacadpg.uece.br</a>
11/01/2024	Início das aulas	Presencial: Prédio NUPEINSC – UECE Itaperi

### ANEXO D - CURRÍCULO PADRONIZADO

A avaliação do currículo constitui a primeira fase do processo seletivo, sendo classificatória e eliminatória. O candidato deve preencher a pontuação contabilizada por ele em “pontuação do candidato” e deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios do currículo padronizado, apresentada na ordem que o currículo padronizado pede.

Candidato:				
Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
Experiência profissional comprovada em gestão/administração em saúde	0,5 ponto por semestre de experiência	3,0		
Experiência profissional comprovada em gestão/administração em outras áreas	0,25 ponto por semestre de experiência	2,0		
Experiência profissional comprovada em outras áreas	0,25 ponto por semestre de experiência	2,0		
Curso de especialização em gestão/ administração em saúde	0,5 ponto por certificado	1,5		
Residência ou curso de especialização na área de saúde	0,5 ponto por certificado	1,0		
Cursos de capacitação em gestão/ administração em saúde (carga horária mínima 40h)	0,25 ponto por certificado	1,0		
Participação em pesquisa (iniciação científica, grupos e projetos de pesquisa científica)	0,5 ponto por participação em pesquisa	1,0		
Experiência docente na área de saúde e/ou de gestão/administração (curso técnico/graduação)	0,25 por semestre	1,0		
Livro integral publicado, com ISBN, na área de gestão/administração e/ou saúde.	0,5 ponto por livro	1,0		
Artigos com Qualis A ou B1 ou B2, publicados em periódicos científicos indexados na área de gestão/administração e/ou saúde.	1,0 por artigo	Sem limite		
Capítulos de livro com ISBN	0,5 por capítulo	0,5		
Trabalhos, na área de gestão/administração e/ou saúde, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN.	0,2 por trabalho	1,0		
<b>TOTAL</b>				

**ANEXO D - CURRÍCULO PADRONIZADO DETALHADO (CONTINUA)**

**Candidato:**

A lista abaixo deve ser preenchida e os documentos comprobatórios devem ser anexados e numerados de acordo com a sequência estabelecida.

1	Experiência profissional comprovada em gestão/administração em saúde	Período
1.1		
1.2		
1.3		
1.4		
1.5		
1.6		
1.7		
1.8		
1.9		
1.10		
1.11		
1.12		

2	Experiência profissional comprovada em gestão/administração em outras áreas	Período
2.1		
2.2		
2.3		
2.4		
2.5		
2.6		
2.7		
2.8		
2.9		
2.10		

3	Curso de especialização em gestão/administração em saúde	Período
3.1		
3.2		
3.3		

4	Residência ou curso de especialização na área de saúde	Período
4.1		
4.2		

**ANEXO D - CURRÍCULO PADRONIZADO (CONCLUSÃO)**

Candidato:

A lista abaixo deve ser preenchida e os documentos comprobatórios devem ser anexados e numerados de acordo com a sequência estabelecida.

5	Cursos de capacitação em gestão/administração em saúde (carga horária mínima de 40hs)	Período
5.1		
5.2		
5.3		
5.4		

6	Participação em pesquisa (iniciação científica, grupos e projetos de pesquisa científica)	Período
6.1		
6.2		

7.	Experiência docente na área de saúde e/ou de gestão/administração (curso técnico e graduação)	Período
7.1		
7.2		
7.3		
7.4		

8	Livro integral publicado, com ISBN, na área de gestão/administração e/ou saúde	Período
8.1		
8.2		

9.	Artigos publicados em periódicos científicos indexados na área de gestão/administração e/ou saúde.	Período
9.1		
9.2		

10.	Capítulo de livro com ISBN.	Período
10.1		

11.	Trabalhos, na área de gestão/administração e/ou saúde, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISSN	Período
11.1		
11.2		
11.3		
11.4		
11.5		



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Centro de Ciências da Saúde – CCS  
Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES



## ANEXO E – CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO (MAX. 2 LAUDAS)

<b>CANDIDATO:</b>
<b>Ações Afirmativas:</b> ( ) NEGROS(AS) ( ) INDÍGENA ( ) PCD
<b>LINHA DE PESQUISA:</b> 1( ) 2( )
<small>*(o candidato pode aumentar ou diminuir os tópicos desde que não ultrapasse duas laudas)</small>

**1. Motivo que o fez escolher o MEPGES**

**2. Proposta de projeto**

**3. Produto idealizado**

**4. Bibliografia (cinco em formato ABNT)**



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Centro de Ciências da Saúde – CCS  
Mestrado Profissional em Gestão em Saúde - MEPGES



ANEXO F – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE

Nome:

E-mail do candidato(a):

À COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM SAÚDE, RECURSO REFERENTE A 1ª ( ) ou 2ª ( ) ETAPA  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)